



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI N° 5.022
DE 19 DE ABRIL DE 2018**

Denomina o Bairro Marivan e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que, em conformidade com o que dispõe o parágrafo 6° do art. 109 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado o **Bairro Marivan** o atual Loteamento Marivan, localizado na área do Bairro Santa Maria.

Art. 2° O **Bairro Marivan** corresponde a toda a área situada dentro dos seguintes limites:

I - trecho da Avenida Alexandre Alcino, iniciando na Avenida Professor Enoque Souza, de coordenadas E=708197.8934 N=8784687.0804, até a Avenida Vasco da Gama, de coordenadas E=707723.9298 N=8784897.2869;

II - trecho da Avenida Vasco da Gama, iniciando na Avenida Alexandre Alcino, de coordenadas E=707723.9298 N=8784897.2869, até a Avenida Jornalista Juarez Conrado Dantas, de coordenadas E=708246.5147 N=8786365.7603;

III - trecho da Avenida Jornalista Juarez Conrado Dantas, iniciando na Avenida Vasco da Gama, de coordenadas E=708246.5147 N=8786365.7603, até o Rio Pitanga, de coordenadas E=708437.3549 N=8786469.0051;

IV - trecho do Rio Pitanga, iniciando na Avenida Jornalista Juarez Conrado Dantas, de coordenadas E=708437.3549 N=8786469.0051, até o Canal Santa Maria, de coordenadas E=709298.7356 N=8785938.4947;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N° 5.022
DE 19 DE ABRIL DE 2018

V - trecho do Canal Santa Maria, iniciando no Rio Pitanga, de coordenadas E=709298.7356 N=8785938.4947, até a Avenida Heráclito Rollemberg, de coordenadas E=709797.2926 N=8786339.2363;

VI - trecho da Avenida Heráclito Rollemberg, iniciando no canal Santa Maria, de coordenadas E=709797.2926 N=8786339.2363, até a Avenida Professor Enoque Souza, de coordenadas E=710143.7552 N=8786165.1831;

VII - trecho da Avenida Professor Enoque Souza, iniciando na Avenida Heráclito Rollemberg, de coordenadas E=710143.7552 N=8786165.1831, até a Avenida Alexandre Alcino, de coordenadas E=708197.8934 N=8784687.0804.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 19 de abril de 2018.

Josenito Vitale de Jesus
Presidente

José Gonzaga de Santana
1º Secretário

Isac de Oliveira Silveira
2º Secretário